



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.492, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 111.810,66 (cento e onze mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.116	335041000000 Contribuições	1.500	3728	R\$ 111.810,66
TOTAL				R\$ 111.810,66

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubricas a reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.013	339093000000 Indenizações e Restituições	1.500	178	R\$ 1.000,00
2.004	449051000000 Obras e Instalações	1.500	28799	R\$ 5.000,00
2.097	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	28876	R\$ 1.000,00
2.001	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	2955	R\$ 1.500,00
2.124	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	3018	R\$ 2.000,00
2.120	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	3305	R\$ 1.000,00
2.032	335041000000 Contribuições	1.500	23675	R\$ 1.000,00
2.001	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	39447	R\$ 5.000,00
2.040	339030000000 Material de Consumo	1.500	4057	R\$ 5.000,00
2.174	335041000000 Contribuições	1.500	4081	R\$ 5.000,00
2.064	449051000000 Obras e Instalações	1.500	23720	R\$ 50.000,00
2.066	449051000000 Obras e Instalações	1.500	39069	R\$ 30.000,00
2.196	449051000000 Obras e Instalações	1.500	29524	R\$ 4.310,66
TOTAL				R\$ 111.810,66

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal